



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia – ES

email: secretaria@camaramarilandia.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº. 147 DE 13 DE ABRIL DE 2010.

EMENTA: REJEITA O VETO DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMENDA SUPRESSIVA/MODIFICATIVA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2010, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM QUE “ALTERA A LEI Nº. 762/2008”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia-ES, aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais conferida pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica Rejeitado o Veto de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal a Emenda Supressiva/Modificativa apresentada ao Projeto de Lei nº. 006/2010, de Autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que “Altera a Lei nº. 762/2008”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia –ES, 13 de abril de 2010


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 13 / 04 / 20 10

Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 13 / 04 / 20 10

SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 038